



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.016, DE 15 DE setembro DE 1988

Dispõe sobre o reajuste de tarifas do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de modo especial o constante da letra "c" ítem XI do artigo 3º do Decreto-lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do decidido no processo nº 12.910/88,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - As tarifas Operacionais do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, ficam assim reajustadas:

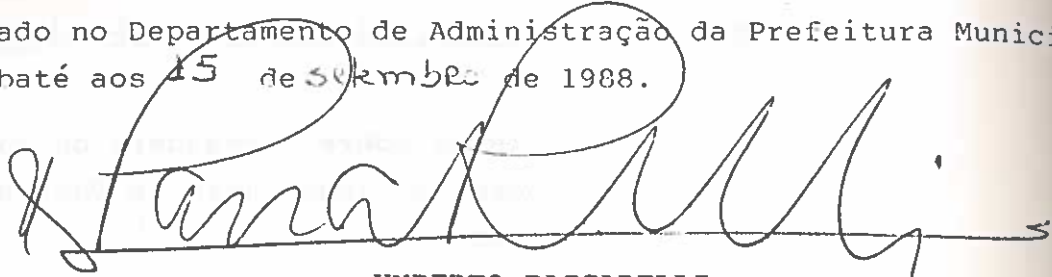
- I - Tarifa de Embarque de transporte coletivo com percurso de 30 Km a 50 Km - Cz\$ 48,00/passageiro;
- II - Tarifa de embarque de transporte coletivo com percurso superior a 50 Km - Cz\$ 56,00/passageiro;
- III - Tarifa de uso sanitários - Cz\$ 20,00/utilização;
- IV - Estacionamento - Cz\$ 50,00 a hora.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de setembro de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
de Taubaté aos 15 de dezembro de 1988.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'U. Passarelli', is written over a horizontal line. The signature is highly cursive and loops around the line.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO